

LEI Nº944/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, na seguinte dotação:

008.001- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545100012.091- Revisão e elaboração dos códigos de obra, postura, PDM, Lei do Parcelamento do solo e Plano Municipal de Saneamento Básico, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 18 de abril de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal